

VERBETE – Pindamonhangaba, 21 de maio de 1874. Cópia de diversos papéis, extraída dos autos de prestação de contas da testamentaria de Francisco Salgado Silva.

COTA: – Pindamonhangaba, AHWBA-CDMP-CPO-JM-Cx.245, Doc.31. Trata-se de um caderno com 10 fôlios, numerados de 1 a 8, contendo dois em branco, entre os fôlios 6 e 7, e 7 e 8; o último, também, está em branco. Transcrição paleográfica de Silvia Maria Pereira Novais e Jurandy Ferraz de Campos.

[Fol. 1r]

1º. Cartorio-

= 1874 =

F1.|¹

Maço nº. 3 – Nº. 12²
Juizo Municipal de Pindamunhangaba³

Autoação da copia de diverças pe⁴
ças, extrahida dos autos de prestação⁵
de contas da testamentaria de Fran-⁶
cisco Salgado Silva⁷

O Escrivão Climerio⁸

Anno do Nascimento de Nosso Se-⁹
nhor Jesus Christo de mil oitocen-¹⁰
tos e setenta quatro, aos vinte um¹¹
de Maio, em Pindamonhanga-¹²
ba, em meo cartorio, autoei o of-¹³
fício e copia, que ao diante se¹⁴
vê Eu Climerio Marcondes de Oli¹⁵
veira, o escrevi|| ¹⁶

[Fol. 1v]

Nota: No alto do fôlio, centralizada, consta apenas a rubrica “Climerio”, circundada por um traço que se prolonga, ondulado, até o pé da página.

[Fol. 2r]

Illmo. Senhor.¹

De ordem do D^f. Juis Provedor passo ás²
mãos de V. S^a a copia de diversas peças³
extrahida dos autos de prestação de contas⁴
da testamentaria de Francisco Salgado⁵
Silva.⁶

*Deus Guarde a V. S^a*⁷

Illmo. Senhor D^f. Antonio Faustino Cezar.⁸
M. D. Juis Municipal do Termo.⁹

O Escrivão da Provedoria¹⁰
Climério Marcondes de Oliveira.¹¹

Pindamonhangaba 20 de Maio¹²
de 1874.|| ¹³

Notas: 1) entre as linhas 9 e 10, a partir da margem esquerda, esta o despacho: “Autoados venhão conclusos,
Sendo distribuidos ao Tabellião| á quem competir. Pindamonhangaba| 20 de Maio de 1874| Fustino Cesar|| |

2)Entre as linhas 11 e 12, a partir da margem esquerda, está o despacho: “D. Ao Tabellião Climério|
Pindamonhangaba 20 de Maio de 1874| o Dr. Monteiro Salgado|| |

[Fol 2v]

Nota: No alto do fôlio, centralizada, consta apenas a rubrica “Climério”, circundada por um traço que se prolonga, ondulado, até o pé da página.

[Fol. 3r]

Copia de diversas peças constantes dos autos de prestação de contas do testamento de Francisco Salgado Silva, mandado extrahir pelo D.^r. Juiz Provedor. —————
Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, em Quem eu, Francisco Salgado da Silva, creio firmemente, em cuja fé sempre protestei, e protesto viver e morrer, como Catholico e Apostolico Romano, que sou, e posto me acho doente, mas de pé, e em meo perfeito juizo e entendimento; todavia, temendo a morte, e ignorar a hora, em que meo Senhor Jesus Christo dignar-se ha chamar-me á Sua Santa Gloria, faço por isso as presentes disposições de minha ultima vontade, que devem ser cumpridas depois de minha. [sic] **Declaro** ser natural e baptisado nesta Villa de Nossa Senhora do Bom – successo, filho legitimo de Antonio da Silva Salgado, e de sua mulher D. Maria Ferraz de Araujo, já falecidos; e porque sempre vivi no estado de solteiro, e nesse mesmo tive, digo, nunca tive filho algum, disponho portanto da totalidade de meos bens pela maneira, porque me approuver. **Ordeno** e quero que, por meo fallecimento se envolva meo corpo no habito de meo Seraphico Padre São Francisco, de Quem sou indigno irmão terceiro; e pelo que pertence ao meu funeral ficará á disposição de meu testamenteiro, cujo mandaré dizer cinco Cappellas de missas, á saber: uma pelas alma de meos

Testamento

[Fol. 3v]

meos pais: outra pelas as de meos irmãos: outra¹
pelas as de meos escravos, e pellas as daquelles, com²
quem tive negocios: e duas, enfim, pela mi³
nha alma, todas de esmolas do costume. —⁴
Meo Testamenteiro entregará para Nossa⁵
Senhora do Bom sucesso, padroeira desta⁶
Villa os meos quatro cartiças de prata; e bem⁷
assim deixo de esmola á Igreja Matriz da⁸
mesma dous contos de reis: **Declaro** que⁹
os meos escravos Benedito, crioulo, e sua mu-¹⁰
lher Maria, pequena, Antonio e sua mulher¹¹
Catharina- João e sua mulher Anna, Feliz,¹²
viuvo, e Maria, nova, viuva, servirão á¹³
meo testamenteiro pelo prazo de tres annos; e¹⁴
bem assim, pelo de cinco Bernardino e sua¹⁵
mulher Margarida, Pedro e sua mulher Julipa,¹⁶
Antonio, Pedreiro- e sua mulher Joaquina, Ca-¹⁷
tharina, Cabinda, e Roque, viuvo, depois do¹⁸
que assim cumprido lhes dará sua carta de¹⁹
liberdade; e no cazo de assim o não fazer,²⁰
o que jamais delle espero, lhes servirá esta mes-²¹
ma verba de titulo: **Declaro** outrosim que os²²
meos escravos José e sua mulher Jacintha, Ce-²³
sario, Dimiciano e Anacleto servirão não²⁴
menos á meo testamenteiro pelo prazo de cin-²⁵
co annos, e por outro tanto prazo, á excepção²⁶
de Jacintha, que, uma vez findos os ditos cin-²⁷
co annos, será logo liberta, á saber- José á²⁸
minha irmã Marianna, mulher do Tenente²⁹
Alexandre Monteiro Cezar: Cesario á meo³⁰
irmão Ignacio Salgado Silva: Domiciano ao³¹
dito meo testamenteiro, e Anacleto á minha³²
irmã Anna, mulher de Francisco Rodrigues||³³

[Fol. 4r]

findo o declarado prazo, dará cada um aos refe-¹
ridos escravos sua carta de liberdade, como for²
ros e libertos, que dahi em diante ficão sendo,³
como se de vinte livre nascidos fossem, e quan-⁴
do não seja dado sua referida carta, esta ver-⁵
ba servirá de título **Igualmente** declaro⁶
que os crioulos Camillo, Vicencia, Innocencio,⁷
Marcelina, Francisco, Thomazia, Josefa e Efi-⁸
genia servirão á meo testamento pelo prazo⁹
de dez annos; por cinco sómente Lourenço¹⁰
e André e outros tantos annos á meo irmão¹¹
Benedito Corrêa Salgado, e, findo que seja o¹²
prazo pela forma, que dclarado tenho, se dará¹³
á cada um sua carta de liberdade; e, cazo assim¹⁴
se não pratique, lhes servirá esta de título: **De-**¹⁵
claro que os crioulos Bento, Bernardino, Rufi-¹⁶
no, Gabriel, Raquel, Benedito, Eufrazia, Faus-¹⁷
ta, Joanna, Marcianna, Victoriano, Roza e¹⁸
Americo servirão ao meo testamenteiro até¹⁹
completarem a idade d trinta annos, fin-²⁰
da a qual lhes dará sua carta de liberdade;²¹
e, se o não fizer, o que jamais posso esperar,²²
srvirá a presente verba de título: **Deixo**²³
por esmola á minha irmã Maria Anto-²⁴
nia a quantia de quatrocentos mil reis; ou-²⁵
tra igual quantia á sinha irmã Joanna,²⁶
mulher de João Sandim Ramos; duzentos²⁷
mil reis á minha comadre Maria, mulher²⁸
de meo sobrinho Francisco Salgado Monteiro;²⁹
igual quantia á minha sobrinha Francisca,³⁰
mulher de Marianno Leite do Prado; e outra³¹
igual quantia á Maria Antonia, filha de³²
minha sobrinha Marianna, filha de meo ir||³³

[Fol. 4v]

irmão José dos Santos: **Perdôo**, pelo amor de Deos,¹
á minha sobrinha Antonia, mulher do Tenente Joa-²
quim José Sandim, o que por credito me é á de-³
ver o dito seo marido; bem como o mesmo faço⁴
á minha irmã Anna Pires, viuva de Domingos,⁵
Veira do Prado, rspeito aos quarenta mil reis,⁶
que este me era, ha annos, devedor: **Deixo**⁷
de esmola á cada uma filha de minha irmã⁸
Anna Pires, quatrocentos mil reis; e bem assim⁹
deixo á Maria Ferraz, minha irmã, de esmo-¹⁰
la, duzentos mil reis; e á sua filha Carolina¹¹
quatrocentos mil reis: **Deixo** não menos de es-¹²
mola, ás demais filhas de meo cunhado Miguel¹³
Gonsalves, duzentos mil reis á cada uma: igual¹⁴
esmola deixo ás duas filhas do primeiro matri-¹⁵
monio de Francisco Antunes da Costa: **Dei-**¹⁶
xo aos meos afillados José, filho de meo cunha-¹⁷
do Francisco Rodrigues da Silva, quatrocentos¹⁸
mil reis: José dos Santos Cezar cem mil reis: Fran-¹⁹
cisca, filha de minha sobrinha Ursula Moreira²⁰
da Silva, quatrocentos mil reis: Maria Angelica,²¹
filha de meo irmão Ignacio Salgado Silva, duzen²²
tos mil reis: e ao Alferes Benedito Salgado Cezar,²³
morador na Freguezia de S. Bento, oitocentos²⁴
mil reis: **Diexo** á minha afillhada Maria²⁵
Francisca , filha de meo irmão Antonio Salgado²⁶
Silva, a quantia de dous contos de reis, cuja lhe²⁷
será entregue, ao completando a idade de deze-²⁸
seis annos, ou antes dela na occazião de seo²⁹
cazamento: **Deixo** igualmente á meo afillha-³⁰
do, filho de Jeremias Gomes de Araujo, cem mil³¹
reis: a mesma quantia deixo á meo afillhado, filho³²
de meo sobrinho Francisco Monteiro Salgado: e ou-||³³

[Fol. 5r]

e outra igual á meo afillado, filho de meo irmão¹
Benedito Corrêa Salgado: **Deixo** outrosim á²
minha sobrinha Maria Monteiro, filha de³
minha irmã Marianna, duzentos mil reis: igual⁴
quantia deixo á minha afillhada, filha de mi⁵
nha irmã Joana: outra não menos igual⁶
deixo á Monteiro, filha do Tenente Joaquim Jo-⁷
sé Sandim: **Deixo** de esmola á viuva Tho-⁸
mazia, filha do finado Joaquim Gomes de Arau-⁹
jo, em attenção ás suas duas filhas, quatro contos¹⁰
de reis: á Francisca, viuva do dito Gomes, qua-¹¹
tro centos mil reis: e á Jacintha, Maria Benedi-¹²
ta e Maria do Carmo, filhas do mesmo, deixo¹³
á cada uma duzentos mil reis: **Deixo** á mi-¹⁴
nha sobrinha Maria, filha de meo irmão Fa-¹⁵
biano, duzentos mil reis: igual quantia á outra¹⁶
minha sobrinha, filha do mesmo meo irmão,¹⁷
de nome Benedita: outra não menos á minha¹⁸
sobrinha Maria, filha de meo cunhado Fran-¹⁹
cisco Rodrigues da Silva: cem mil reis á Ma-²⁰
ria Delfina, filha do finado Francisco do Pra-²¹
do: cincoenta mil reis á José Gomes da Silva:²²
igual quantia á mulher do mesmo: e á Anto-²³
nio, José, Joaquim e João, filhos dos mesmos,²⁴
a mesma quantia de cincoenta mil reis á cada²⁵
um: **Os meos escravos** Fortunato e Thereza,²⁶
depois de servirem cinco annos á meo testamen-²⁷
teiro, e cinco o primeiro declarado, Fortunato, á²⁸
meo irmão Domingos Salgado Silva, e a se-²⁹
gunda, Thereza, á minha cunhada Maria da³⁰
Conceição, completando assim dez annos de³¹
serviço cada um pela maneira, que dito fica,³²
serão forras, como se de ventre livre nascidos||³³

[Fol. 5v]

nascidos fossem, passando-se á cada um sua¹
carta de liberdade, ou esta verba lhes servirá²
de titulo: **Meo testamenteiro** dará á minha³
sobrinha Marianna Salgado Cezar a quantia de⁴
duzentos mil reis: e bem assim destribuirá pelas⁵
viuvas honestas, orphãs e donzellas pobres, dando-⁶
lhes, mais ou menos, segundo suas necessidades,⁷
a quantia de dous contos de reis: **Meo tes-**⁸
tamenteiro dos creditos, que tenho em meo⁹
poder, do que se me é á dever de dinheiro¹⁰
á premio, apenas cobrará os juros da Lei de¹¹
seis por centos, embora outro tenha sido nosso¹²
trato; restituindo não menos o que demais de¹³
tal juro tenha cobrado, e lhe fôr pedido por¹⁴
qualquer pedido, digo, por qualquer pessoa, á¹⁵
vista de nossas contas, visto ser essa **minha** ¹⁶
vontade, apezar da Lei em autorizar a co-¹⁷
brança do premio estipulado: **Declaro**¹⁸
que a crioula Eva servirá á meo testamen-¹⁹
teiro até completar a idade de trinta annos,²⁰
depois da qual será forra, como se de ventre ²¹
livre nascida fosse, dando-lhe o mesmo sua car-²²
ta de liberdade, e na falta desta lhe servirá²³
de titulo a presente verba: **Declaro**, finalmente,²⁴
e peço á meo testamenteiro, que se qualquer de meos²⁵
escravos, que, depois de libertos, procurarem arran-²⁶
chação nas terras de fazenda, e mesmo trabalha-²⁷
rem, que lhes permitta, posto isso mesmo conto²⁸
do amor, que á elles tem, fazer; designando lugar²⁹
porem, em cujo trabalhar devão, afim de não³⁰
prejudicarem com roçados falhadas suas terras:³¹
Declaro que, depois de assim cmpridos e sa-³²
tisfeitas minhas dispozições, de tudo quanto dellas|| ³³

[Fol. 6r]

dellas remanescer nomeio e instituo por meo uni-¹
versal herdeiro á meo irmão Antonio Salgado |²
Silva: **Rogo** em primeiro lugar ao dito meo|³
irmão, herdeiro instituido, o *Senhor* Antonio Salga-|⁴
do Silva: e, em segundo ao *Senhor* Alferes Fabiano Sal-|⁵
gado Silva, e, em terceiro e ultimo lugar ao *Senhor*|⁶
Tenente Joaquim José de Sandim, que, por serviço|⁷
de Deos, e em fazerem mercê, queirão ser meos|⁸
testamenteiros, segundo a ordem, em que vão no-|⁹
meados, tendo aquelle, que aceptor, a vintura da|¹⁰
lei, e cinco annos para prestar suas contas no|¹¹
competente juizo. **E por esta** forma hei por|¹²
findo e acabado as despozições de minha ul-|¹³
ma vontade declaradas neste meo tstatemento,|¹⁴
cujas devem ser cumpridas depois de minha|¹⁵
morte, revogando por este qualquer outro, que|¹⁶
antes deste tenha feito, e se para sua valida-|¹⁷
de faltar alguma clauzula ou clausulas|¹⁸
em direito necessarias as hei aqui por ex-|¹⁹
pressadas como se de cada uma dellas fizesse|²⁰
em especial ou individual menção; rogando|²¹
por isso ás justiças de este Imperio assim o|²²
fação cumprir e executar; porque, se por|²³
qualquer motivo ou razão, não poder este va-|²⁴
ler como testamento, valerá então como Co-|²⁵
dicillo ou pelo melhor modo, porque pu-|²⁶
der valer, visto ser tal e qual o que ditei,|²⁷
e mandei escrever pelo Bacharel Antonio|²⁸
Melitão de Souza Aymberé, indo por mim tão|²⁹
sómente assignado. Pindamonhangaba deze-|³⁰
seis de Julho de mil oitocentos e quarenta.|³¹
Francisco Salgado Silva. **Em Correicção**-|³² Provimto em
O documento de folhas cento e trinta e quatro||³³ Correicção.

[Fol.6v]

só prova a liberdade dos individuos, que fizerão¹
a declaração, e não a dos outros. A respeito²
dos que não comparecerão deve haver prova,³
que deva, digo, que possa ser aceita, ou que tãobem⁴
elles compareção á fazer por si declarações. Quan⁵
to aos fallecidos deve se juntar certidão de obito,⁶
que é o meio regular. O D^r. Provedor faça rea-⁷
lisar essas deligencias, só em relação aos liber-⁸
tos, que tiverão de servir até completar a ida-⁹
de trinta annos, visto as outras já estarem¹⁰
comprehendidas na sentença. Tive noticia¹¹
que uma das libertas, que teve de prestar ser-¹²
viços á D. Maria da Conceição, teve uma fi-¹³
lha no tempo em [que]cumpria a obrigação dos ser-¹⁴
viços, e que essa filha é tida em escravidão. É¹⁵
por tanto possivel que as libertas sugeitas tem-¹⁶
po[ra]riamente ao serviço do testamenteiro e de¹⁷
outros legatarios tivessem filhos durante o tem-¹⁸
po de sujeição, e que tãobem esses estejam co-¹⁹
mo escravos. O D^r. Juiz Municipal faça veri-²⁰
ficar se os filhos dessas libertas, nascidos depois²¹
da morte do testador gozão de liberdade, essa²²
vereficação será facil pelas matriculas, e pelas²³
declarações, que se tornarem dos likbertos existen-²⁴
tes. No cazo affirmativo deve o juiz ir em auxi-²⁵
lio dos que estiverem escravizados, porque são²⁶
reputados miseraveis, faça dar-lhes curador,²⁷
que defenda seos direitos, e ordene as mais de-²⁸
ligencias, digo providencias, que a lei prepermitte²⁹
em cazos tais em favor das pessoas, que soffrem³⁰
injusta escravidão. Pindamonhangaba 20 de Novem-³¹
bro de 1873. S. J. Pereira. **Declaração.** Aos³²
oito de Maio de mil oitocentos e setenta qua-||³³

Declaração de
Fl¹³⁸

[Fol. 7r]

quatro, em Pindamonhangaba, em caza do Juiz Pro-¹
vedor, Supplente, o Vice-Prezidente da Camara,²
o D^r. José Monteiro Machado Cezar, compareceo³
o Ex^{mo}. Barão da Palmeira, testamenteiro do fi-⁴
nado Francisco Salgado Silva, e por elle foi⁵
declarado que as escravas libertas com a con-⁶
dição de lhe prestarem serviços tiverão diver-⁷
sos filhos, dos quaes muitos falleerão, e restão⁸
Maltilde, filha de Margarida, Diolinda,⁹
filha de Joaquina, Innocencia, filha de Um-¹⁰
belina, fallecida, e nete de Jacintha, e João,¹¹
filho de Raquél – e que estes, que restão vi-¹²
vos, estão no gôzo de sua liberdade, segundo¹³
declarações, que já fizerão perante o escrivão¹⁴
deste juizo. De como assim o disse, assig-¹⁵
nou este com o juiz. Eu Climerio Marcon-¹⁶
des de Oliveira, o escrevi. Em tempo — de-¹⁷
clarou o testamenteiro que as escravas,¹⁸
que forão legadas á terceiros para presta-¹⁹
rem serviços, não levaram producção algu-²⁰
ma quando forão para poder dos legata-²¹
rios, mas que consta que a escrava The-²²
reza teve filho em poder da legataria.²³
Eu Climeiro Marcondes de Oliveira,²⁴
o escrevi. Jose Monteiro. Barão da Palmei-²⁵
ra. **Constando** á este juizo que a liberta²⁶
Thereza, legada á D. Maria de Concei-²⁷
ção, teve uma filha durante o tempo, que²⁸
prestava serviços á mesma legataria, e que²⁹
a filha da referida Thereza tãobem teve³⁰
uma filha, que, com sua mãi, está em³¹
cativeiro, tire-se copia do testamento de³²
folhas, do provimento do Senhor D^r. Juiz de Di-||³³

Despacho

[Fol. 7v]

Direito em correição, da declaração de folhas¹
cento e trinta oito do testamenteiro e deste des-²
pacho, e remetta-se ao Senhor Dr. Juiz Muni-³
cipal para promover a liberdade da filha⁴
e neta de Thereza, e proceder a verificação⁵
ordenada no provimento do mesmo D^r. Juiz⁶
de Direito: feito isto, e sellados os autos se⁷
jão remetidos ao Senhor Juiz de Direito da⁸
Camara. Pindamonhangaba 17 de Maio de 1874 Jose⁹
Monteiro. Está conforme. Pindamonhangaba 18 de¹⁰
Maio de 1874. Eu Climerio Marcon-¹¹
des de Oliveira, o escrevi e assigno¹²
Climerio M. de Oliveira¹³

Concluzão¹⁴
Aos vinte um de Maio de 1874, faço con-¹⁵
cluzão do Juiz Municipal, D^r. Antonio¹⁶
Faustino Cezar. Eu Climerio Marcondes¹⁷
de Oliveira, o escrevi. ————¹⁸

Concluzos¹⁹
Junte-se á estes autos a decla[ra]²⁰
são feita pela preta Vicencia²¹
em Juizo. Pindamonhangaba, 22 de²²
Maio de 1874²³

Faustino Cezar²⁴
Data.²⁵
Na mesma data supra recebi estes autos.²⁶
Eu Climerio Marcondes de Oliveira, o es-²⁷
crevi. ————²⁸

Juntada.²⁹
Em seguida faço juntada da declara-³⁰
ção, que ao diante se vê. Eu Climerio Mar-³¹
condes de Oliveira, o escrevi. —||³²

[Fol. 8r]

Declaração¹

Aos quinze de Maio de mil oitocentos e se-²
tenta quatro, em Pindamonhangaba, em³
caza do Juiz Municipal, D. Antonio⁴
Faustino Cezar, comparecerão Vicencia⁵
e sua filha menor de nome Luiza, filha⁶
e neta de Thereza, escrava que foi de⁷
Francisco Salgado Silva, legada por⁸
este em testamento á D. Maria da⁹
Conceição Marcondes Salgado, e por Vi-¹⁰
cencia foi declarado que tanto ella como¹¹
sua filha estão no gôzo pleno de sua¹²
liberdade, e se achão rezidindo ac-¹³
tualmente em companhia da refe-¹⁴
rida D. Maria da Conceição, de¹⁵
quem ouvio essa declaração. De co-¹⁶
mo assim o disse, assignou este¹⁷
com o juiz, fazendo á seu rogo, por¹⁸
não saber escrever o Dr. Miguel¹⁹
de Godoy Moreira e Costa. Eu²⁰
Climerio Marcondes de Oliveira²¹
o escrevi. Faustino Cesar²²
Miguel de Godoy Moreira Costa²³

Conclusão²⁴

Aos vinte dous de Maio de 1874, faço con-²⁵
cluzão ao Juiz Municipal, Dr. Anto-²⁶
nio Faustino Cezar. Eu Climerio Mar-²⁷
condes de Oliveira, o escrevi. — ²⁸

Concluzos²⁹

Archive-se. Pindamonhangaba 22 de Maio³⁰
de 1874³¹

Faustino Cesar | ³²

